



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

pmlagoadospatos@yahoo.com.br

### **Lei Municipal no.795/2019.**

#### **Reajusta o salário mínimo e para os servidores públicos de Lagoa dos Patos e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa dos Patos – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 4,61%, o salário mínimo pago aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, que tenham vencimento básico de até R\$954,00, que passa a vigorar com valor, arredado, de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**Art. 2º.** – Fica a chefe do executivo autorizada, por decreto, abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite necessário, para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo salário mínimo.

**Art. 3º** - Fica, ainda, a chefe do executivo autorizada, por decreto, até o exercício de 2020, proceder ao reajuste do salário mínimo pago aos servidores, seguindo-se as mesmas diretrizes estabelecidas pela União.

**Art. 4º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. Janeiro de 2019.

Lagoa dos Patos, 11 de fevereiro de 2019.

**José Raul Reis**  
**Prefeito de Lagoa dos Patos**

**Sanção e publicação em 13.02.2019**